

## EDITAL PROAC Nº 09/2023

(Editado em 20/07/2023)

### PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, apenas pela internet ([www.ufn.edu.br/estudeaqui](http://www.ufn.edu.br/estudeaqui)), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de preenchimento de vagas remanescentes no ano de 2023, destinado à admissão de diplomados, transferências e reingressos em cursos de graduação da modalidade presencial, semipresencial e a distância (EaD) da Universidade Franciscana.

#### 1. APRESENTAÇÃO

**11.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 dará ao candidato acesso a uma vaga no curso de graduação da inscrição observadas a duração, a dinâmica curricular e o local de oferta, segundo as diretrizes deste Edital, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), do Guia Acadêmico e demais normas institucionais.

**12.** O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 é o equivalente ao número de vagas não preenchidas em processos seletivos anteriores para vagas novas, no ano de 2022.

**13.** O preenchimento das vagas ofertadas em cada curso de graduação, até o seu limite, independentemente da modalidade de ensino, se dará por meio de Seleção Simplificada (Análise de Currículo) nas modalidades de Admissão de Diplomado, Transferência Interna e Externa e Reingresso, em sistema de fluxo contínuo, durante o período de inscrições.

**14.** Sempre que houver o preenchimento total das vagas ofertadas, o curso de graduação será suprimido do sistema de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023, não sendo possíveis novas inscrições, mesmo que isso ocorra durante o período para inscrições.

**15.** Quando constatada a desistência de candidatos no processo seletivo, durante o período letivo, um curso de graduação poderá ter as inscrições restabelecidas no sistema, mesmo após um período de supressão, preservado o período de inscrições para seleção.

**16.** A presente seleção destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no ano de 2023, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga para períodos letivos subsequentes.

**17.** Todos os cursos de graduação do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023, na modalidade presencial, semipresencial e a distância, terão como local de oferta (atividades presenciais) o Campus Sede da UFN, em Santa Maria / RS.

**18.** A Pró-reitora Acadêmica da Universidade Franciscana (UFN), após criteriosa avaliação, reserva-se ao direito de suspender a oferta de um determinado curso, caso este apresente número insuficiente de candidatos inscritos ou matriculados para a viabilidade da oferta.

**19.** Eventualmente e a critério da Coordenação do Curso de Graduação, as atividades práticas curriculares e de estágio supervisionado, quando for o caso, poderão desenvolver-se fora da Sede e/ou em turno diferente daquele de funcionamento do curso.

#### 2. CURSOS OFERTADOS

**21.** Serão ofertados os seguintes cursos de graduação no Campus Sede da UFN, observadas as modalidades de ensino - presencial, semipresencial e a distância - enquanto houverem vagas:

Cursos da Modalidade Presencial <sup>(1)</sup>					
e-MEC	Cursos	Grau	Turno	Duração	Ato autorizativo
117838	Administração	Bacharelado	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020
		Bacharelado	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020
64873	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
100454	Biomedicina	Bacharelado	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
52665	Ciência da Computação	Bacharelado	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
20267	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021
30488	Design	Bacharelado	Tarde	3,5 anos	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021
1287134	Design de Moda	Tecnológico	Tarde	3 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/06/2020
20269	Direito	Bacharelado	Manhã	5 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/06/2020
		Bacharelado	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/06/2020

8929	Enfermagem	Bacharelado	Integral	5 anos	Portaria MEC n. 947/21 DOU de 31/08/2021
1132766	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
1635244	Engenharia Civil	Bacharelado	Noite	5 anos	Resolução nº 28/22 Autorizado pelo CONSUN
1167954	Engenharia Química	Bacharelado	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
38054	Farmácia	Bacharelado	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
80410	Física Médica	Bacharelado	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
57876	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
1428728	Jogos Digitais	Tecnológico	Noite	3 anos	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN
64871	Jornalismo	Bacharelado	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/06/2020
18207	Nutrição	Bacharelado	Tarde	4 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
80272	Odontologia	Bacharelado	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018
43262	Psicologia	Bacharelado	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/06/2020
64872	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/06/2020
1429137	Radiologia	Tecnológico	Noite	3 anos	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN
8913	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018

**Legenda de notas: (1)** Os cursos presenciais possuem metodologia de ensino no qual as atividades se desenvolvem predominantemente na Universidade, em contato direto com os professores.

Cursos da Modalidade Semipresencial <sup>(2)</sup>					
e-MEC	Cursos	Grau	Turno	Duração	Ato autorizativo
8912	Filosofia	Licenciatura	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
8909	História	Licenciatura	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
31132	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
8908	Matemática	Licenciatura	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
102532	Pedagogia	Licenciatura	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018

**Legenda de notas: (2)** Os cursos semipresenciais (Híbridos) possuem metodologia de ensino diferenciada, que permite a flexibilização dos estudos por meio da mescla de atividades presenciais e a distância, com interação direta de professores, apoio de tutores e utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, conforme Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

Cursos da Modalidade a Distância <sup>(3)</sup>					
e-MEC	Cursos	Grau	Turno	Duração	Ato autorizativo
1310616	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	EaD	2 anos	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018
1499639	Marketing	Tecnológico	EaD	2 anos	Portaria MEC nº 43/23 DOU de 03/04/2023
1465541	Pedagogia	Licenciatura	EaD	4 anos	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN

**Legenda de notas: (3)** Os cursos à distância possuem metodologia de ensino diferenciada, no qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

### 3. INSCRIÇÕES

**31.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico, disponível no endereço [www.ufn.edu.br/estudeaqui](http://www.ufn.edu.br/estudeaqui), no período de **08 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023**.

**32.** O Formulário Eletrônico de inscrição é acessado por meio do cadastro de senha de acesso individual, que será utilizada, também, em outras fases do processo seletivo.

**33.** Durante o processo de inscrição, além dos dados básicos de cadastro, o candidato deverá selecionar a modalidade de participação no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023:

- a) **Admissão de Diplomado** – destinado a portadores de diploma de graduação.
- b) **Reingresso** – destinado a aluno que abandonou ou cancelou um curso de graduação na UFN.
- c) **Transferência Externa** – destinado a candidato matriculado ou com matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior (IES) que deseja ingressar na UFN.
- d) **Transferência Interna** – destinado a candidato matriculado na UFN que deseja trocar de curso na própria Instituição de Ensino Superior (IES).

**34.** Após realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 o candidato deverá apresentar os documentos necessários de acordo com a modalidade de inscrição (**ver item 4**).

**35.** Todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e estão protegidas pelas Políticas de Proteção de Dados da UFN.

36. Não será cobrada **taxa de inscrição**.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

41. Após realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de acordo com a modalidade de inscrição:

##### a) Admissão de Diplomado:

Documento	Observação
1. Diploma de Graduação	- Cópia legível, frente e verso.
2. Histórico Escolar da Graduação, oficial e atualizado, contendo a carga horária e os componentes curriculares concluídos, bem como, a especificação do período em que foram cursados.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
3. Ementa e conteúdo programático das disciplinas aprovadas em que se deseja requerer o aproveitamento de estudos.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
4. Certidão de nascimento ou casamento.	- Cópia legível.
5. Cédula de Identidade (RG).	- Cópia legível. Preferencialmente o RG, ou equivalente para candidatos estrangeiros. Para candidato brasileiro nato ou naturalizado, também serão aceitos: CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).
6. CPF do candidato.	- Cópia legível.

##### b) Reingresso:

Documento	Observação
1. Cédula de Identidade (RG).	- Cópia legível. Preferencialmente o RG, ou equivalente para candidatos estrangeiros. Para candidato brasileiro nato ou naturalizado, também serão aceitos: CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

##### c) Transferência Interna:

Documento	Observação
1. Cédula de Identidade (RG).	- Cópia legível. Preferencialmente o RG, ou equivalente para candidatos estrangeiros. Para candidato brasileiro nato ou naturalizado, também serão aceitos: CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

##### d) Transferência Externa:

Documento	Observação
1. Histórico Escolar da Graduação, oficial e atualizado, contendo a carga horária e os componentes curriculares concluídos, bem como, a especificação do período em que foram cursados.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
2. Ementa e conteúdo programático das disciplinas aprovadas em que se deseja requerer o aproveitamento de estudos.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
3. Comprovante de matrícula ou matrícula trancada atualizado.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.

4. Desempenho do Processo Seletivo.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade. - Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada esta apresentação.
5. Comprovante de regularidade com o ENADE.	- Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada esta apresentação. - Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
6. Sistema de Avaliação da IES de origem.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
7. Portaria de Reconhecimento do curso ou documento similar.	- Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada esta apresentação. - Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
8. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	- Via original. - Para Ensino Médio concluído no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução CEE/RS nº 317, de 1º de novembro de 2011.
9. Certidão de nascimento ou casamento.	- Cópia legível.
10. Cédula de Identidade (RG).	- Cópia legível. Preferencialmente o RG, ou equivalente para candidatos estrangeiros. Para candidato brasileiro nato ou naturalizado, também serão aceitos: CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).
11. CPF do candidato.	- Cópia legível.

**42.** A entrega dos documentos deverá ser realizada em **até 5 (cinco) dias úteis** a contar da data de inscrição no processo seletivo, de forma presencial, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, prédio 2, térreo, no horário das 8 horas às 11 horas, e das 13 horas às 18 horas.

**43.** A data limite para entrega presencial dos documentos na UFN é **21 de agosto de 2023**.

**44.** A não entrega dos documentos para seleção ou a postagem dos envelopes fora do prazo acarretará na desclassificação definitiva do candidato do Processo Seletivo.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**51.** Para fins de **desempate** no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023, serão considerados os seguintes critérios:

- Primeiro: será melhor classificado o candidato com maior idade;
- Segundo: sorteio público, por agendamento, a ser realizado na Central de Atendimento da UFN.

## 6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

**6.1.1.** Será **eliminado** no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 o candidato inscrito que:

- Não apresentar, por qualquer motivo, regularidade na inscrição;
- Não apresentar ou apresentar fora do prazo qualquer documento exigido para inscrição;
- Não comprovar a conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia de aulas no curso, e/ou;
- Fizer uso de informação falsa, imprecisa ou em desacordo com as diretrizes deste Edital.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**71.** Os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 deverá ser consultado por meio do e-mail [central@ufn.edu.br](mailto:central@ufn.edu.br).

**72.** É assegurado o direito ao candidato, classificado ou não, ter acesso ao seu desempenho individual.

**73.** É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de adendos, aditivos, erratas, chamamentos e

resultados relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023.

## 8. MATRÍCULA DOS APROVADOS

81. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023 estará habilitado a realizar a matrícula no curso da inscrição, para o 2º semestre letivo de 2023.
82. A **matrícula** será realizada pelo candidato de forma presencial, por agendamento, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, prédio 2, térreo, no horário das 8 horas às 11 horas, e das 13 horas às 18 horas.
83. Cabe a Central de Atendimento da UFN contatar o candidato e realizar o agendamento da data/horário da matrícula.
84. Sempre que necessário, o candidato poderá optar por realizar a matrícula on-line, desde que, formalize o pedido por meio do e-mail [central@ufn.edu.br](mailto:central@ufn.edu.br).

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

91. Após matricular-se, o estudante estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.
92. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023.
93. Não é permitido ao estudante ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.
94. No caso da desistência, cancelamento da matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino Superior, a pedido do estudante, ou ainda abandono de curso, serão aplicadas as diretrizes do Guia Acadêmico vigente e demais normas institucionais.
95. A Universidade Franciscana observa as determinações legais para o tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
96. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.
97. Informações adicionais podem ser obtidas por meio dos telefones (55)3220-1200 / (55)3220-1285 / (55)3220-1230 ou e-mails [central@ufn.edu.br](mailto:central@ufn.edu.br) / [comercial@ufn.edu.br](mailto:comercial@ufn.edu.br).

Santa Maria, 05 de maio de 2023.



**Profa. Dra. Vanilde Bisognin**  
Pró-reitora de Graduação